

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/XIII/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE PROCEDA À IMEDIATA REGULAMENTAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DO DLR N.º 35/2023/A, DE 17 DE OUTUBRO - PASSES DE MOBILIDADE
PARA TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS

FEVEREIRO DE 2025



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 11/XIII/1.ª – “Recomenda ao Governo Regional que proceda à imediata regulamentação e implementação do DLR n.º 35/2023/A, de 17 de outubro - Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos”**.

A presente iniciativa subscrita pela Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 10 de setembro de 2024, com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão, rejeitado na sessão plenária de 12 de setembro de 2024, tendo sido enviado a 16 de setembro de 2024 à Comissão Especializada Permanente de Economia, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanada pela Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º e no n.º 1 do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete em razão da matéria, à respetiva comissão especializada permanente, apreciar a iniciativa e elaborar o correspondente relatório.

Considerando que a matéria da presente iniciativa incide sobre *transportes*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos do artigo 5.º da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A iniciativa legislativa em apreciação visa propor que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que proceda à imediata regulamentação e implementação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2023/A, de 17 de outubro, que cria os Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos.

Na exposição de motivos que fundamenta a apresentação da presente iniciativa, o proponente refere que “Os transportes públicos coletivos desempenham um papel fundamental em várias esferas da sociedade, trazendo benefícios significativos tanto para as pessoas como para o ambiente.

A utilização dos transportes públicos coletivos traz diversos benefícios, tais como:

- Contribuição para a sustentabilidade ambiental, por significar uma redução da poluição do ar e do impacto ambiental, ajudando no combate às alterações climáticas;
- Promoção da acessibilidade e inclusão social, pois permite o acesso de todas as pessoas a serviços essenciais, como saúde, educação e trabalho, sobretudo para aquelas que não possuem veículo próprio, reduzindo desigualdades sociais;
- Contribuição para o desenvolvimento económico, uma vez que um sistema de transportes públicos coletivos eficiente facilita a deslocação dos trabalhadores e dos consumidores, estimulando a economia local e regional.

Em suma, uma boa política de transportes públicos coletivos tem benefícios ambientais, sociais e económicos.

Assentando nestes pressupostos, e tendo em conta que o atual sistema de transportes públicos coletivos da Região Autónoma dos Açores (RAA) está completamente desatualizado no que diz respeito às necessidades das pessoas e à proteção ambiental, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou, na passada legislatura, por proposta do Bloco de Esquerda, o Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 35/2023/A, de 17 de outubro – Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O DLR mencionado tem por objetivo dotar a Região de uma política de transportes que reduza significativamente o preço, caminhando para a gratuidade, criando um serviço verdadeiramente acessível, garantindo horários e rotas adequados, o que por sua vez incentiva a utilização destes transportes no dia-a-dia numa lógica de contributo de maior proteção do ambiente.

O DLR supracitado refere, no artigo 12.º, que este diploma “é regulamentado pelo Governo Regional no prazo de 90 dias após a sua aprovação”.

Acresce a isso que o artigo 13.º deste mesmo DLR refere que a sua entrada em vigor ocorre “após a publicação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2024”.

Considerando que o prazo de regulamentação já foi largamente ultrapassado, uma vez que o DLR n.º 35/2023/A, de 17 de outubro, foi aprovado a 13 de setembro de 2023 no parlamento açoriano e publicado a 17 de outubro.

Considerando que o orçamento da RAA foi publicado a 24 de junho do ano corrente.

Considerando que o Governo Regional está em incumprimento, tendo feito “veto de gaveta” da proposta aprovada no parlamento açoriano, no que diz respeito aos prazos de regulamentação e implementação do DLR n.º 35/2023/A, de 17 de outubro.

Considerando a urgente necessidade de atualizar o sistema de transportes públicos coletivos na RAA, tornando-o atrativo e acessível a todas as pessoas, permitindo uma eficiente deslocação, que contribua para o desenvolvimento económico da Região, numa lógica de sustentabilidade ambiental”.

CAPÍTULO III

ANÁLISE E DILIGÊNCIAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 30 de setembro de 2024, e após a apresentação, por parte do proponente, da presente iniciativa legislativa, esta deliberou ouvir, presencialmente e com recursos a meios telemáticos, a AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e o membro do Governo Regional com competência na matéria.

Deliberou, igualmente, solicitar pareceres escritos aos operadores de transporte coletivos e terrestres de passageiros e à Atlânticoline, S.A.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

De referir que, a Comissão rececionou os pareceres escritos abaixo elencados, os quais se encontram em anexo ao presente relatório e dele fazem parte integrante:

- Atlânticoline, S.A.;
- Varela & C.ª Lda;
- Empresa de Viação Terceirense, Lda./MobiAzores;
- Empresa Farias, Lda.

Da Audição da AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, ocorrida a 28 de outubro de 2024:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/a8f4572f-2604-4553-954a-082bb1ece46e>

Na qualidade de Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, o Dr. Alexandre Gaudêncio inicia a sua intervenção inicial afirmando que a presente Proposta apresentada pela Bloco de Esquerda parece, no cômputo geral, “bem” e que a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores não se encontra contra, destacando o facto de que apenas quatro autarquia na Região dispõe de transportes coletivos de passageiros, sendo eles Ponta Delgada, Horta, Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

Continua a sua intervenção, defendendo que o Decreto Legislativo já deveria estar implementado uma vez que o mesmo propõe generalizar e dotar o utilizador de um passe único, quer nos transportes regionais quer nos transportes municipais.

Terminada a intervenção inicial pelo Dr. Alexandre Gaudêncio, é iniciada a primeira ronda de questões, tomando da palavra o Deputado Francisco Gaspar (PSD) questionando se existe uma estratégia específica da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores com os operadores de transporte público ao nível do planeamento de rotas e frequência nas respetivas carreiras que acompanhe a implementação dos passe, garantindo que os cidadãos, em especial os mais vulneráveis e mais dependentes deste tipo de transporte, tenham um acesso mais facilitado e pontual ao serviço de transporte público.

Em resposta, o Dr. Alexandre Gaudêncio afirma que não existe essa estratégia, não tendo a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores no sentido de haver essa articulação,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ressalvando que parece extremamente preocupante, atendendo aos aspetos referidos pelo Deputado Francisco Gaspar. Continua a sua resposta, salientando que os quatro municípios anteriormente referidos já apresentam uma política de essa preocupação, nomeadamente, a gratuitidade do passe destinado aos “seniores” e um desconto especial para os jovens estudantes, no caso de Ponta Delgada. Relembra ainda que recentemente a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores celebrou o Semana Europeia da Mobilidade com a realização de muitas iniciativas no âmbito das “cidades sem carros”, tendo várias autarquias aderido às mesmas. Relembra ainda que as autarquias são autónomas quanto às suas políticas neste âmbito, deixando também a questão relativamente à presente Proposta de quem irá pagar o serviço tendo em conta a gratuitidade dos passes, uma vez que se trata de um serviço público pago pelas autarquias.

De seguida, toma da palavra o Deputado António Lima (BE) começando por esclarecer que no âmbito da gratuitidade dos passes, encontra-se em falta o processo de regulamentação, lembrando que é algo que cabe ao Governo Regional dos Açores, estando por isso em claro incumprimento da sua função da Constituição da Regulamentação da Legislação.

Considerando a intenção assumida pelo Dr. Alexandre Gaudêncio de haver uma articulação entre os transportes urbanos e interurbanos nos municípios que os têm, o Deputado António Lima refere que o Decreto Legislativo Regional prevê que essa articulação e adesão seja voluntária por parte dos municípios e que a forma de financiamento tem de ser feita por acordo entre as partes.

O Deputado António Lima refere ainda que em 2007 foram registados 9 milhões de passageiros nos transportes públicos coletivos, tendo esse número descido cerca de 40%, de acordo com os dados de 2025, onde se registaram 5.5 milhões de passageiros. Neste sentido, remata que, ao longo dos anos, há cada vez menos pessoas a utilizar o transporte coletivo e que isso se assume como um problema a vários níveis, nomeadamente que o serviço não serve às pessoas, como um mau sinal para o ambiente e que alguma coisa tem que ser feita.

Por fim, questiona qual a visão da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores sobre o funcionamento dos transportes coletivos nos Açores neste momento bem como qual o nível de satisfação da população com os transportes coletivos.

Em resposta, o Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, começa por ressaltar que muitos dos municípios dos Açores fizeram a sua estratégia de mobilidade urbana sustentável onde, de forma transversal, é referido que existe uma dependência muito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

grande do transporte individual, ou seja, os automóveis. Refere ainda que esta estratégia visa a redução da utilização deste tipo de transporte individual e sua substituição por transportes mais amigos do ambiente e a implementação de incentivos para a aquisição de viaturas elétricas.

Continua a sua resposta, assumindo que o serviço de transporte coletivo para chegar a freguesias mais rurais não é, de todo, o mais eficiente nem o melhor ressalvando que já foi manifestado pela Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores a atenção dos municípios no sentido de se rever este serviço de transporte coletivo de passageiros principalmente nas ilhas maiores onde efetivamente o tipo de resposta não é o mais adequado para freguesias que ficam mais longe dos centros urbanos. Neste sentido, assume igualmente que o nível de satisfação “não é o melhor”, sendo necessário melhorar quer a rotatividade quer o tipo de transporte que é utilizado neste momento dentro das ilhas, adaptando viaturas mais amigas do ambiente, entenda-se, viaturas elétricas.

Ficando o Deputado António Lima esclarecido, toma da palavra o Deputado Luís Leal (PS) afirmando que a posição do Partido Socialista no que toca à questão dos transportes coletivos de passageiros é de preocupação uma vez que tem que sido cada vez mais difícil as pessoas terem uma mobilidade que lhes permita fazer o dia a dia e, alguns casos, poderem lograr de alguns tipos de trabalho, nomeadamente no setor do turismo que implica horários bastante difíceis e, por sua vez, existem pessoas que não têm capacidade de terem um transporte individual e próprio para que se possam deslocar.

Relativamente à presente Resolução na perspetiva da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, questiona quais são os principais desafios que os municípios dos Açores enfrentam numa integração entre estes diferentes modos de transporte. Questiona ainda se os municípios já fizeram algum tipo de levantamento relativamente à opinião dos cidadãos sobre a aceitação deste passe intermodal e como é que avalia a resposta das pessoas em relação às mudanças que esta Resolução pode implicar nas suas vidas, considerando as especificidades e as necessidades de cada uma das ilhas e de cada município.

Em resposta, o Dr. Alexandre Gaudêncio refere inicialmente que a avaliação que a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores faz relativamente ao tipo de transportes coletivos está muito interligada com os Planos de Mobilidade que foram feitos pelos municípios, recordando que se tratou de um aviso que saiu no Açores 2020 em que as autarquias podiam submeter estes Planos no sentido de perceber como é que a situação estava ao nível à data como também com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

uma perspetiva de futuro relativamente à utilização de viaturas mais amigas do ambiente bem como de diminuir as viagens individuais.

Continua a sua resposta referindo que não há um nível de satisfação generalizado, depreendendo que há a necessidade de fazer um investimento avultado que permitam a execução deste exemplo, relembando o constante crescimento do setor turístico. Neste sentido, defende que a iniciativa é de salutar atendendo à dificuldade que poderá advir para um turista que chegue à região e se veja obrigado a comprar diversos passes distintos e porque permite uniformizar uma resposta que se quer dar à população e quem nos visita. Assim, apresenta como exemplo o caso de Lisboa onde é possível utilizar o mesmo passe nos mais diversos tipos de transporte e operadores.

O Dr. Alexandre Gaudêncio conclui a sua resposta referindo que este Projeto de Resolução é positiva e louvável e que poderia ser “um upgrade muito grande” relativamente àquela que é a resposta que é dada neste momento, nomeadamente a necessidade atual de se comprar diversos passes atendendo ao facto de serem destinados a transportes municipais ou regionais.

Não havendo mais questões na primeira ronda de questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a mesma, tendo aberto de seguida inscrições para a segunda ronda de questões, tomando da palavra o Deputado Luís Leal. O Deputado questiona se os municípios dos Açores já se reuniram com os operadores de transporte e com os representantes do Governo de forma a discutir esta intermodalidade dentro dos eventuais transportes urbanos e marítimos. Neste sentido, questiona quais foram os principais pontos abordados.

Em resposta, o Dr. Alexandre Gaudêncio começa por referir que não houve qualquer reunião ou contacto, frisando que neste momento apenas quatro autárquicas é que fazem este tipo de serviço e defendendo que este tipo de contacto deve ser feito localmente de forma que se perceba a possibilidade de integração do serviço intermodal referido.

Em réplica, o Deputado Luís Leal questiona quais são as preocupações específicas da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores sobre a execução desta integração, considerando a inexistência de uma coordenação inicial por parte do Governo Regional nesta matéria.

Em resposta, o Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores defende



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

que a principal preocupação desta Associação é que os interesses dos municípios fiquem salvaguardados, ressaltando que existem especificidades totalmente diferentes entre os municípios. Reitera, uma vez mais, que este tipo de contacto deva ser feito localmente atendendo à autonomia que cada município tem.

Conclui a sua resposta defendendo que essa articulação é feita pontualmente e caso a caso, a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores nada tem a repudiar, recomendando que possa haver essa articulação com os quatro municípios que apresentam este serviço e não os dezanove municípios.

Não havendo mais inscrições na segunda e terceira ronda de questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a audição à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, na pessoa do seu Presidente, o Dr. Alexandre Gaudêncio.

Da Audição da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, ocorrida a 27 de janeiro de 2025:

<https://video.alra.pt/Asset/Details/2ef7f5ad-5fb5-4e34-821a-1caf1aefc835>

A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas inicia a sua intervenção inicial que o principal problema relativamente ao presente Projeto de Resolução está na implementação e não na regulamentação, uma vez que esta está feita, existindo o Diploma e o Decreto Regulamentar que “a qualquer altura pode ser levada ao Conselho do Governo”. Neste sentido, adianta que este assunto já foi discutido em Plenário e em Comissões e que a implementação deste Diploma, de acordo com o estudo feito dentro dos “nossos serviços, concretamente, de transporte terrestre” e por pessoas muito conhecedoras do setor, custará 18 milhões de euros, algo que se assume como incomportável perante o Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Continua a sua intervenção inicial reiterando que, mesmo que fossem retirados os 3,9 milhões de euros referentes aos passes escolares e os 950.000€ referentes aos passes gratuitos para o 1.º e 2.º escalão, mais de 65 anos e desempregados, ainda fica a faltar mais de 13 milhões de euros, afirmando que não existe forma de acomodar este valor no Orçamento da Região Autónoma dos Açores e que talvez não fosse justo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Dra. Berta Cabral salienta também que, a nível nacional, os passes sub-23 apresentam regras muito determinadas na Portaria 7/2024 de 5 de janeiro onde se diz expressamente que é necessário validar o título e só se pagam os títulos que forem validados e as viagens que forem validadas, reiterando que não há forma de se proceder a este processo na Região, sendo para isso haver bilhética, plataformas automáticas nos vários operadores e na Direção Regional de forma a haver comunicação e se proceder à validação dos títulos. De outra forma, a Secretária Regional afirma que “é dar tudo a todos sem controlo, sem validação e isso não é compatível com o rigor, a responsabilidade e a transparência da utilização dos dinheiros públicos”.

Continua a sua intervenção inicial afirmando que o governo está determinado a fazer uma alteração de paradigma nos transportes terrestres, através dos concursos já concluídos e com os que estão a decorrer, de forma a “alinhar o passo” com o que se passa a nível nacional, mas que para isso é necessário que sejam criadas um conjunto de condições previamente. Neste sentido, a Secretária Regional esclarece que essas condições passam por fazer os concursos públicos nos termos do Regulamento Comunitário 1370/2007 do Conselho e do Parlamento Europeu, cujo foi transposto para a Ordem Interna Nacional em 2015, afirmando que, desde essa altura, nada foi feito na Região e que os contratos e acordos foram sendo renovados ano a ano sem se ter feito um concurso público a 10 e 15 anos de forma a ser possível ter condições para impor aos operadores a compra de um sistema de bilhética e de uma plataforma com vista à possibilidade de se proceder à validação dos bilhetes de transporte. Sobre este assunto, a Dra. Berta Cabral reafirma que os passos a dar passam por terminar os concursos públicos uma vez que os que já estão terminados preveem a aquisição de bilhética por parte do operador de forma a poder validar os títulos de transporte, destinados à ilha de São Miguel e à ilha Terceira. Assume ainda que já está em curso o processo interno de instalação de bilhética na Direção Regional, que são necessários mais uns meses para esta instalação e que a mesma só poderá ser incluída no Orçamento de 2026, de forma que seja possível ter interlocutores válidos entre 10 a 15 anos de forma a que seja possível fazer os acordos previstos e condições para a validação dos bilhetes e passes. Refere também que a são estas condições necessárias para forma a poder acordar com os municípios, com a *Atlânticoline* e com os vários operadores das diferentes ilhas de forma a, se possível, colocar tudo isto em prática, não se tratando de um processo simples uma vez que envolve oito concursos públicos, distribuídos por 8 ilhas, não estando a ilha do Corvo envolvida neste processo, e que tudo isto tem de cumprir os prazos e a legislação prevista da Contratação Pública.

A Secretária Regional remata que é necessário que este processo seja controlado de forma justa e que haja um controlo correto da utilização do dinheiro público utilizada na comparticipação destes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

passes, porém afirma que estas condições não estão criadas. Afirma ainda que é intenção deste Governo que sejam criados passes gratuitos para os jovens até aos vinte e quatro anos com justiça, com equidade e “com a certeza que aquilo que nós pagamos é aquilo que as pessoas utilizam.” Relembra ainda que o presente diploma foi chumbado em 2014 na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e que até 2021 nada foi feito, data em que então foram feitos os primeiros contratos.

Por fim, a Dra. Berta Cabral apela a que os senhores Deputados entendam as razões que não permitem uma maior celeridade e que se trabalhe em conjunto para que, logo que haja condições, colocar isto em prática, reiterando que o que está em causa não é falta de vontade por parte do Governo Regional dos Açores.

Terminada a intervenção inicial pela Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, toma da palavra o Deputado Carlos Silva (PS) fazendo uma interpelação à mesa questionando se o Presidente da Comissão recebeu a informação de que a Senhora Secretária Regional estaria acompanhada por outros elementos do seu Gabinete nesta audição, defendendo que o Partido Socialista não tem nada contra mas que acha relevante que essa informação fique registada no presente relatório e que seja identificadas as pessoas que estão a acompanhar a audição e a dar o apoio à Senhora Secretária.

Neste sentido, a Senhora Secretária Regional esclarece que está acompanhada pelo Dr. Rui Santos e pela Chefe de Gabinete Dra. Ana Gouveia.

Também numa interpelação à mesa, o Deputado Joaquim Machado (PSD) refere que, durante a intervenção inicial, foi informado pela Senhora Secretária Regional as pessoas que a acompanham afirmando que não vê qualquer problema uma vez que se a audição fosse realizada presencialmente, a Senhora Secretária Regional poderia igualmente vir acompanhada pelo *staff* do seu Gabinete. Ressalva ainda que desde 2020 que os trabalhos das Comissões são transmitidos online e que não vê qualquer relevância na circunstância da Senhora Secretária Regional estar ou não acompanhada.

Iniciando-se a primeira ronda de questões, toma da palavra o Deputado Francisco Lima (CH) refere que, segundo entendeu, se fosse implementado o regulamento que já existe haveria um custo de 18 milhões de euros uma vez não haveria controlo e verificação informática. Neste sentido, o Deputado questiona qual seria o custo expectável se existisse um controlo informático e se o Gabinete calculou essa estimativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado questiona ainda se a Senhora Secretária concorda com os passes gratuitos ou se acha que deveria de existir um plafonamento em função da necessidade das pessoas de forma a não haver abuso. Além disso, questiona também se a Senhora Secretária Regional acha que deveria haver uma percentagem de suporte de pagamento e copagamento por cada utilizador de forma a evitar os abusos.

Em resposta às questões apresentadas pelo Deputado Francisco Lima, a Dra. Berta Cabral esclarece que é impossível fazer uma estimativa com o controlo uma vez que o controlo não existe e nunca foi feito, não havendo assim dados históricos que sirvam de base para calcular uma estimativa. Esclarece igualmente que o que está determinado no Diploma é a gratuitidade dos passes de acordo com o artigo 5.º para as crianças e jovens até aos 18 anos, para os jovens dos 18 anos até aos 24 anos, para as pessoas com mais de 65 anos e para as pessoas com o 1.º e 2.º escalão, algo muito idêntico ao que já existe hoje em dia, mas com uma quantidade muito restrita de viagens que as pessoas podem fazer. Neste sentido, esclarece que dos 4 anos aos 18 anos constituem as crianças e jovens que se encontram na escola atendendo à escolaridade obrigatória, dos 18 aos 24 anos estão quantificados os alunos da Universidade dos Açores na ilha Terceira e de São Miguel bem como nas escolas profissionais, sendo possível afirmar que a situação já está “muito ajustada”. Realça que o ajustamento que se pode fazer tem que ser em função da verificação do título de bilhete nos sistemas de bilhética que têm de estar instalados em todos os autocarros.

Em réplica, o Deputado Francisco Lima questiona, atendendo à inexistência de dados históricos, como é que a Senhora Secretária pensa proceder ao cálculo da estimativa de forma a poder inscrever o valor no Orçamento da Região para 2026, dando o exemplo do cálculo indireto através do número de pessoas ou dados do continente.

Em resposta, a Senhora Secretária Regional começa por referir que, em primeiro lugar, terá de haver a validação levando à garantia do rigor e da transparência. Relativamente à questão orçamental, esclarece que será orçamentada uma média, sendo posteriormente possível ajustar consoante a necessidade, ou não, de verbas. Por outro lado, a Senhora Secretária Regional refere que o artigo 3.º prevê acordos com os operadores, afirmando que “temos que repartir esse risco com os próprios operadores na primeira fase em que não há histórico”. Assim, refere que esses acordos são mesmo neste sentido, criando um passe específico com um valor mais baixo e diferente em função da escala das quarenta e uma mil pessoas que são potenciais utilizadores deste passe bem como conseguir criar um passe com algum desconto de maneira que permita implementar este processo e ter um orçamento mais razoável para a Região. Sobre esta questão, remata que os operadores serão prestadores de serviços do Governo por 10 ou 15 anos tendo eles



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

que repartir esse risco nos primeiros anos de forma a criar um orçamento mais aceitável e acomodável no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, afirmando ainda que não se pode deixar de colocar em cima da mesa a possibilidade de uma negociação com o Governo da República uma vez que há legislação nacional que pode ser transposta para o contexto regional.

De seguida, toma da palavra o Deputado Luís Leal (PS) questiona se a Senhora Secretária Regional pode partilhar com os restantes Deputados o estudo de forma que seja possível ter acesso àquilo que foi elaborado pela equipa técnica, detalhando as conclusões e as competentes manifestadas. Questiona ainda se o presente estudo inclui uma análise detalhada do impacto económico e social que se espera do Passe Social e se há projeções sobre o custo de implementação ao longo do tempo, caso fossem etapas específicas. Relativamente à dificuldade tecnológica da bilhética levantada pela Senhora Secretária Regional, questiona se existe um levantamento do custo estimado para modernizar ao adquirir esse sistema tecnológico e se já foram exploradas eventuais parcerias com empresas nacionais ou internacionais. Considerando uma eventual reprogramação de Fundos Europeus, o Deputado Luís Leal questiona se pode ou não colocar a hipótese de se alocar Fundos Europeus para programas tecnológicos a financiar a modernização dessa plataforma. O Deputado Socialista questiona ainda se foi feita alguma análise comparativa deste estudo com outras regiões na Europa relativamente a sistemas de bilhética modernos.

Por fim, apresenta o exemplo da Região Autónoma da Madeira, onde foram investidos onze milhões de euros na descarbonização a política de transição de uma mobilidade mais sustentável, questiona se a Senhora Secretária Regional coloca a hipótese de existirem apoios para renovar a atual frota de transporte coletivo de passageiros, algo que se fosse feito, poderia colocar a Região na perspetiva da sustentabilidade no primeiro lugar nesta matéria bem como permitiria aos operadores que tivessem uma infraestrutura que lhes permitisse “dar razão à procura existente”.

Em resposta, a Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas começa por esclarecer que não há novidade nenhuma nas questões tecnológicas uma vez que elas existem por todo o lado, não existindo na Região Autónoma dos Açores desde sempre por razões que desconhece, uma vez que desde 2015 não houve nenhum lançamento de um concurso público, não houve nenhuma modernização, não houve nenhuma alteração numa situação de transporte coletivos de passageiros “que existe desde sempre”. Neste sentido, esclarece que desde 2021 tem havido alterações, destacando que a primeira coisa que teve que se fazer foi dar estabilidade aos operadores nos termos na nova legislação e no Regulamento Comunitário que foi transporte para o Regulamento Jurídico Interno, que criou o Regime Jurídico dos Transportes Terrestres e que nunca foi aplicado até 2021, tendo então, iniciando-se a abertura dos concursos no âmbito dessa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

legislação cujos demoram bastante tempo até que estejam preparados, lançados e concluídos. Assim, esclarece que existem seis ilhas com este procedimento já concluído, com uma exigência no Caderno de Encargos a fim de adquirirem bilhética, bilhética essa que deve comunicar com o sistema que vai ser instalado na Direção Regional a fim de se proceder à validação.

Relativamente à ilha de São Miguel e à ilha Terceira, a Dra. Berta Cabra esclarece que, neste momento, as peças para o Caderno de Encargos estão todas prontas e concluídas estando apenas à espera da definição do preço base e do estudo de viabilidade económica que tem e acompanhar estes procedimentos quando atingem um valor significativo. Realça ainda que os concursos já lançados custam à Região quase um milhão e trezentos mil euros, sendo os concursos destinados às ilhas mais pequenas, pelo que quando se lançar os concursos da Terceira e São Miguel, esses custos serão completamente diferentes.

A Senhora Secretária Regional esclarece ainda que os concursos atuais já englobam a bilhética assim como a exigência de renovação da frota bem como a renovação da frota para veículos elétricos num determinado número por ano que varia de ilha para ilha e de Caderno de Encargos para Caderno de Encargos.

Reitera uma vez mais que não é possível prescindir do controlo da bilhética e que há a necessidade de se ser rigorosos, transparentes e ter o máximo de cuidado com o desperdício de dinheiros públicos, sendo por isso necessário a existência de interlocutores, os concursos concluídos e saber que esse interlocutor desempenhará funções durante dez a quinze anos.

Relativamente à questão dos apoios dos Fundos Comunitários nestas situações, a Senhora Secretária Regional esclarece que existem Fundos Comunitários para a renovação da frota, mas que o apoio apenas incide sobre a diferença entre o veículo a combustão interna e um veículo elétrico, algo que não é considerado apetecível pelos operadores de transportes terrestres por serem apoios insuficientes. Neste sentido, esclarece que os concursos públicos já são lançados com estas condições consagradas no Caderno de Encargos, nomeadamente tendo em conta a idade média e máxima dos veículos e a necessidade de renovação, algo que vem sendo notório ao longo do país.

Reitera que o Governo Regional vai na direção de servir bem as pessoas, na direção da descarbonização e na direção de criar condições mais modernas ao transporte terrestre, sendo isto uma “alteração do sistema”, mas que “não se faz de uma hora para a outra” ressaltando os passos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

já dados e elencados anteriormente, com o objetivo de ter o sistema a funcionar já em 2026, sabendo de antemão que irão aparecer dificuldades pelo caminho.

Conclui a sua intervenção reiterando que a não implementação deve-se ao facto de não estarem reunidas as condições para tal e que não se trata de uma “resistência à implementação do Diploma”.

Em réplica, o Deputado Luís Leal relembra que a Senhora Secretária Regional não respondeu à questão da realização do estudo realizado. Relativamente aos atuais mecanismos de apoio com vista à reconversão das frotas, o Deputado Luís Leal esclarece que numa resposta ao Requerimento n.º 115/14 feito pelo Partido Socialista foi referido pela Senhora Secretária que “estavam a avaliar a possibilidade de criar um sistema de incentivos para apoiar a reconversão das frotas para autocarros elétricos ou poluentes”. Neste sentido, o Deputado afirma deduzir que com a resposta da Senhora Secretária Regional o Governo dos Açores “excluí por completo o eventual sistema de incentivos para reconversão das frotas que não sejam autocarros elétricos”. O Deputado Luís Leal questiona ainda quais são os valores estimados no lançamento dos concursos relativamente ao transporte coletivo de passageiros nesta fase.

Em resposta, a Senhora Secretária Regional esclarece que, em relação ao estudo, obviamente partilha sem qualquer problema dizendo ainda que o processo passa por ir aos Censos de 2021, analisar freguesia a freguesia, concelho a concelho, ilha a ilha, bem como o percurso médio de cada aluno, consolidando tudo isto num total regional.

Relativamente à reconversão de frotas, a Senhora Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e infraestruturas esclarece que a União Europeia não permite apoios senão à descarbonização, ressalvando que os incentivos que a Região possa criar têm de respeitar as normas europeias. Adianta ainda que, a nível nacional, “estão a proceder bastante à descarbonização” através da aquisição de autocarros elétricos manifestando a intenção de que a região vá na mesma direção.

No que concerne ao apoio à bilhética, esclarece que está previsto nos apoios regionais e nos apoios comunitários assumindo que o próprio Governo irá recorrer ao PO 2030 afim da bilhética.

Quanto aos preços base e aos concursos que já foram concluídos, esclarece que estão fixados, aguardando apenas os valores dos preços base dos procedimentos da ilha Terceira e de São Miguel a fim de se poder lançar esse mesmo concurso. Quanto aos concursos já concluídos, esclarece que o preço base foi fixado para quinze anos nomeadamente 5.332.000€ destinados a Santa Maria,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2.544.000€ para a Graciosa, 1.772.000€ para São Jorge, 5.023.00€ para o Pico, 2.922.000€ para o Faial e 3.196.000€ para as Flores.

Esclarece também que a Secretaria Regional está a trabalhar com a Sérvulo Correia na preparação de todos os procedimentos concursais e com a F9 a fim do cálculo dos preços base e destinada à execução do estudo de viabilidade económica. Adianta ainda que todos estes processos são feitos com o acompanhamento dos Serviços da Secretaria Regional, mas com recurso a consultores externos, realçando que o concurso destinado à ilha de São Miguel contemplará muitos milhões de euros para quinze anos, preço base que deverá estar disponível em pouco tempo e que seguirá para Conselho de Governo assim que disponível.

De seguida, toma da palavra o Deputado António Lima (BE) começa por apresentar o histórico e ponto de situação sobre esta iniciativa referindo que ela surge no seguimento da aprovação em setembro de 2023 do DLR 35/2023/A de 17 de outubro, que cria um conjunto de passes para os transportes coletivos que têm um conjunto de isenções no pagamento como também um modo de funcionamento, na sua essência, distinto daquilo que vigora na Região Autónoma dos Açores. Neste sentido, refere que o Bloco de Esquerda defendia que isso levaria a uma mudança significativa nos transportes coletivos de passageiros nos Açores bem como que tinham conhecimento das dificuldades, no momento do debate, que o Governo Regional alegava para a sua implementação, nomeadamente a bilhética e os concursos públicos, referindo ainda que tudo isto “não é novo”, que “já houve muito tempo para que se evoluísse nesse setor nos Açores” bem como que “muito já poderia ter sido feito para que ele fosse regulamentado e implementado” desde a aprovação do Diploma.

O Deputado António Lima continua a sua intervenção referindo que o DLR prevê a criação de passes que não são gratuitos para todos os passageiros, havendo sim um conjunto de isenções, algumas que já existem bem como o facto de o preço para a aquisição do passe não estar definido. Neste sentido, o Deputado António Lima questiona se, nos catorze milhões de euros da responsabilidade do Governo Regional, já se inclui o custo que existe neste momento para os contratos de concessão ou os contratos de prestação de serviços. Solicita ainda explicações quanto ao facto de não estar definido o preço do passe no Diploma e se isso levará a uma dedução do custo a receita que decorre da compra do passe do passageiro. Assim, questiona se desse custo de catorze milhões de euros, já estão deduzidas as receitas dos passes.

Por fim, refere que esta medida terá um custo e que o mesmo não será residual, mas sim relevante e que o custo de não fazer nada e de não se tomar medidas representou 38,5% de queda de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

passageiros desde 2013 até 2023, ficando assim o transporte coletivo cada vez mais desajusto das necessidades das pessoas e que isso tem custos para a população e para o ambiente, uma vez que o transporte coletivo é a melhor forma de descarbonização da economia.

Em resposta às questões apresentadas pelo Deputado António Lima, a Senhora Secretária começa por esclarecer que o cálculo das pessoas abrangidas pelo artigo 5.º do DLR 35/2023 totaliza 18.126.00€, sendo que 17.126€ refletidos em 41.844 passageiros entre os 4 anos e os 23 anos, inclusive, e 950.000€ refletidos no que custam à Região atualmente os atuais passes inseridos na alínea c) à alínea j). Esclarece ainda que a Região paga também 3.9 milhões de euros relativos a passes escolares e 950.000€ relativos ao primeiro e segundo escalão do IRS. Deste modo, realça que totalizam 13 milhões de euros que poderão ser objeto de negociação com o Governo da República.

A Dra. Berta Cabral reitera, uma vez mais, que o Governo Regional pretende fazer este percurso defendendo que tem de haver condições para tal, lembrando que de 2013 a 2020 nada foi feito e que agora querem que seja feito tudo o que em 6 anos não foi feito. Neste sentido, lembra igualmente os prazos consideráveis de preparação dos procedimentos bem como a duração dos concursos públicos e que a ilha Terceira e de São Miguel são ilhas muito complexas, com matrizes que têm que ser muito bem avaliadas porque são nestas ilhas onde se irá verificar um ganho do aumento dos passageiros, destacando a avaliação de percursos e paragens.

A Senhora Secretária Regional lembra também que sem o processo de validação não é possível saber o que cada um usufrui e o valor que é efetivamente pago, referindo que o Governo Regional não está para pagar às empresas aquilo que as pessoas não usufruem. Neste sentido, espera que em menos de três anos e meio seja possível chegar à conclusão deste processo com a utilização de interlocutores válidos e que procedam à partilha do risco enquanto não houver a validação dos ciclos de transporte, risco esse que tem de ser partilhado entre a Região e os operadores.

Ao contrário do que foi referido pelo Deputado António Lima, a Senhora Secretária reitera que o que está explícito no artigo 5.º é a isenção do pagamento, o que por sua vez se assume como “grátis”, gratuidade essa destinada aos contribuintes do 1.º e 2.º escalão do IRS, beneficiários da Pensão Social de Invalidez, os beneficiários do Subsídio de Desemprego, os beneficiários do Rendimento Social de Inserção, os beneficiários da Prestação Social para a Inclusão e os Beneficiários da Tarifa Social de Energia. Além disso, destaca a gratuidade dos passes escolares.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ressalva ainda que o Regulamento está feito, mas que não é possível implementá-lo “porque nenhum de nós está confortável a pagar às empresas de transporte o custo de uma utilização que não temos a certeza se foi utilizada ou não”.

Em réplica, o Deputado António Lima refere que, relativamente ao preço dos passes das pessoas que não estão abrangidas pelas isenções, e que embora tenha caído a fixação dos preços para todos os passes, o preço pode e deve ser definido com o acordo constitutivo entre o Governo e os operadores, de acordo com número 2, na alínea c), onde se lê “Num acordo, fazem parte as condições de utilização e regime geral dos preços a praticar”.

De acordo com a intervenção da Senhora Secretária Regional, o Deputado António Lima deduz que não está deduzida ao valor total, a receita do preço que a generalidade das pessoas que utilizarão os passes irão pagar. Continua a sua intervenção referindo que seria importante ter acesso aos cálculos que o Governo Regional fez para se seja possível avaliar essa contabilização.

Estando o Deputado de acordo com a necessidade de existir rigor e controlo em qualquer medida que envolva despesa pública, questiona como é que é feito o controlo dos passes que já existem e quais são as dificuldades que levam a que, neste caso, isso sem impossível. Questiona ainda se os interlocutores atuais não são válidos, tendo em conta as declarações da Senhora Secretária, e se há ou não intenção desses atuais prestadores de serviços e concessionários continuarem a prestar esses mesmos serviços.

Em resposta, a Dra. Berta Cabral começa por esclarecer que esta quantificação se refere exclusivamente ao artigo 5.º, o que significa que se os passes ainda forem largados a outro público, ainda crescem aos dezoito milhões de euros, uma vez que este valor contempla todas as isenções previstas no artigo 5.º. Esclarece também que a este valor, ainda há a crescer os valores, caso se opte por alargar mais o passe a outros universos que não estes previstos no artigo 5.º.

Relativamente aos possíveis acordos com os interlocutores, a Senhora Secretária Regional esclarece que os atuais não apresentam previsibilidade por estarem a fazer uma prestação de serviços de ano a ano. Assim, refere que só depois de haver operadores válidos com a garantia de prestação de serviços a médio e longo prazo é que será possível negociar os acordos mencionados pelo Deputado António Lima, afim que o risco possa ser partilhado entre os operadores e o Governo Regional de uma efetiva utilização dos títulos de transporte, algo que atualmente não existe nas duas maiores ilhas da Região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continua a sua resposta esclarecendo que o controlo dos passes atuais é feito de forma rigorosa e com muito esforço pela Secretaria Regional, tratando-se de 950.000€, verificando-se uma enorme verificação de tudo e uma grande exigência de entrega de documentos, da entidade patronal, do horário de trabalho e de tudo o que se possa “apertar a malha” quanto aos passes gratuitos com o objetivo de ajudar efetivamente quem precisa. Assim, reafirma a necessidade da haver bilhética a partir do momento em que esta realidade se alargou a quarenta e uma mil passageiros.

Não havendo mais inscrições na primeira ronda de questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a mesma, abrindo inscrições para a segunda ronda de questões e tomando da palavra o Deputado Luís Leal. No âmbito das declarações da Senhora Secretária Regional relativamente ao facto de nada ter sido feito ao longo de 24 anos, o Deputado Luís Leal questiona se a Senhora Secretária já ouviu falar no Sistema de Incentivos à Redução do Impacto Ambiental e Renovação das Frotas do Transporte Coletivo Regular de Passageiros, que além de permitir a aquisição e de uma participação financeira de 1.8 milhões de euros, participou a aquisição de dezassete autocarros para transporte regular de passageiros, distribuídos por São Miguel, Terceira, Pico e Graciosa, ainda permitiu a aquisição de equipamentos de gestão de frota, bilhética, georreferenciação, “geolocalização” e de vigilância. Neste sentido, o Deputado Luís Leal refere querer fazer alguma justiça àquilo que foi a declaração da Senhora Secretária Regional fez.

Continua a sua intervenção, referindo que o que se pedia a este Governo era que fosse mais célere na implementação destas matérias, pasmando-se que neste tempo todo, nada ter sido feito. Refere ainda que compreende o argumento da responsabilidade que deve haver relativamente à despesa pública, contudo que não tem havido solução e que “os argumentos para não haver solução são sempre os mesmos”.

Assim, o Deputado Luís Leal questiona se a Senhora Secretária consegue efetivamente dar uma data de lançamento para o concurso ou se “ainda é para breve”.

Em resposta, a Dra. Berta Cabral começa por referir que não queria “entrar no passado”, esclarecendo que o SIRIART não nasceu com o Partido Socialista, mas sim que já existia. Refere ainda que, se a aquisição de dezassete autocarros em vinte e quatro anos é muito, nem dá um por ano e que, por isso, “estamos conversados”.

Relativamente à questão da bilhética, admite que existem várias soluções, mas que para que elas sejam adaptadas à região, é necessário que alguém as adapte e é preciso saber quem é que vai fazer o serviço de transporte coletivo de passageiros nos próximos dez ou quinze anos por cada



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ilha, lembrando que já sabe quem é que o vai fazer em seis das ilhas, estando em falta a ilha Terceira e a ilha de São Miguel, algo que fica concluído este ano. Lembra ainda a complexidade do procedimento destinado à ilha de São Miguel e que esse mesmo procedimento alberga mais de mil anexos, assumindo este processo como muito mais complexo do que as Obrigações de Serviço Público da Sata Air Açores ou da Sata Internacional.

Reitera uma vez mais que se trata de situações complexas que exigem muita ponderação e que levam o seu tempo, ressaltando que é isso que tem sido feito ao longo de pouco mais de três anos e meio e que os procedimentos estão a avançar.

A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas conclui a sua resposta afirmando que haverá solução, bastando para isso que existam condições para que a solução exista.

Em réplica, o Deputado Luís Leal começa por esclarecer que os dezassete autocarros adquiridos foram unicamente no ano de 2010 e não ao longo de vinte e quatro anos, conforme afirmado pela Senhora Secretária Regional. Esclarece ainda que, ao longo de 24 anos, foram adquiridos 185 autocarros renovados com a comparticipação de dezassete milhões de euros.

O Deputado Luís Leal salienta ainda que a situação era complexa na altura assim como é complexa agora, destacando que a “única grande coisa que se conseguiu aqui, e que de facto é positivo para a Região, foi colocarmo-nos no pelotão da frente da sustentabilidade”.

Em resposta, a Senhora Secretária Regional refere que a complexidade não está nos incentivos uma vez que eles existem e que os operadores de transporte terrestre podem concorrer uma vez que todos queremos a descarbonização, algo que nível nacional os operadores estão a recorrer, algo que ainda não acontece muito na Região, mas que se poderá inverter com a assinatura do contrato que durará entre os dez e os quinze anos atendendo à previsibilidade na sua atividade económica.

De seguida, toma da palavra o Deputado António Lima referindo que o Diploma também prevê que haja passes intermodais e interurbanos, salientando que importa perceber o que já foi feito pelo Governo Regional para a sua implementação nomeadamente os passes que implicam a articulação entre o transporte terrestre e marítimo, e se isso implicará a intervenção e a articulação com o concessionário de transporte marítimo de passageiros, ou seja, a *Atlânticoline*. Refere ainda que importa perceber se existirá uma articulação com os municípios que dispõe deste serviço referente aos passes interurbanos, cuja adesão de prevê voluntária e que, na sua opinião, o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Governo Regional deve tentar promover essa articulação bem como divulgar afim que os municípios se interessem e queiram efetivamente também aderir.

Em resposta, a Dra. Berta Cabral afirma que entende que “essa parte é que não está no artigo 5.º” mas sim na parte da interoperabilidade e intermodalidade, algo que genericamente se denomina de passe de mobilidade e que isso terá de ser feito por acordo com os municípios. Ressalva ainda que a questão da interoperabilidade ficará resolvida e que não pode ser resolvida já por estar dividida em três partes da ilha, cada uma com o seu operador, algo que deixará de acontecer porque apenas será possível existir um único operador para todo a ilha de São Miguel e que apenas haverá interoperabilidade com o Município de Ponta Delgada, algo que irá suceder da mesma forma na ilha Terceira e na ilha do Faial.

Relativamente à Atlânticoline, esclarece que é preciso haver repartição de despesa porque o passe é único sendo por isso necessário saber quanto é que reparte para o município e quanto é que reparte para os operadores interurbanos. Neste sentido, a Senhora Secretária reitera que, uma vez mais, essa questão nos leva à inexistência de uma plataforma informática que permita fazer também a repartição da receita, algo que também está nas preocupações do Governo Regional nomeadamente avançar com o Passe de Mobilidade afim de prestar um melhor serviço aos utilizadores dos transportes públicos, sejam eles terrestres, sejam eles marítimos, algo que não é extensível aos transportes públicos aéreos, algo também já não está presente do DLR 35/2023.

Conclui a sua resposta, esclarecendo que, em relação aos transportes marítimos, está no horizonte do Governo Regional ter um passe de mobilidade entre urbanos, interurbanos e a *Atlânticoline*, no caso em que isso é possível.

Ficando o Deputado António Lima e não havendo mais questões na segunda e terceira ronda de questões, o Presidente da Comissão deu por encerrada a audição à Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, na pessoa da Senhora Secretária Regional, Dra. Berta Cabral.

CAPÍTULO IV

SÍNTESE DA POSIÇÃO

- **Do Partido Social Democrata (PSD):**

Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva de posição para plenário face à presente iniciativa.



- **Do Partido Socialista (PS):**
Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva de posição para plenário face à presente iniciativa.
- **Do Partido CHEGA (CH):**
Aprova o relatório e emite parecer de abstenção com reserva de posição para plenário face à presente iniciativa.
- **Do Bloco de Esquerda (BE):**
Aprova o relatório e emite parecer favorável face à presente iniciativa.
- **Do Partido Popular Monárquico (PPM):**
A Representação Parlamentar do PPM, apesar de ter assento na comissão sem direito a voto, foi auscultado, e emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário face à presente iniciativa.
- **Da Iniciativa Liberal (IL)**
A Representação Parlamentar do IL, apesar de ter assento na comissão sem direito a voto, foi auscultada, mas não emitiu parecer.

CAPÍTULO V

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

- O Grupo Parlamentar do PSD abstém-se relativamente à presente iniciativa.
- O Grupo Parlamentar do PS abstém-se relativamente à presente iniciativa.
- O Grupo Parlamentar do CH abstém-se relativamente à presente iniciativa.
- A Representação Parlamentar do BE vota favoravelmente relativamente à presente iniciativa.



CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Economia deliberou, por **maioria**, com **votos a favor** do **BE**, e com **as abstenções com reserva de posição para Plenário do PSD, PS e do CHEGA**, emitir parecer favorável, relativamente ao **Projeto de Resolução n.º 11/XIII/1.ª** – «Recomenda ao Governo Regional que proceda à imediata regulamentação e implementação do DLR n.º 35/2023/A, de 17 de outubro - Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos».

Velas, 6 de fevereiro de 2025

O Relator

Paulo Silveira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Paulo Simões

Edite Azevedo

Assunto: FW: Solicitação de parecer escrito no âmbito do Projeto de Resolução n.º 11/XIII (BE)
Anexos: Parecer MOBI AZORES Decreto 352023A_signed.pdf

De: Andreia Sousa <andrea.sousa@mobiazores.pt>

Enviada: 22 de outubro de 2024 15:22

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Cc: Artur Pedrosa <artur.pedrosa@alra.pt>; Carlos Raulino <carlos.raulino@alra.pt>

Assunto: RE: Solicitação de parecer escrito no âmbito do Projeto de Resolução n.º 11/XIII (BE)

Exmo. Sr. Paulo José da Cunha Simões
Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Encarrega-me a gerência da MOBI AZORES – MOBILIDADE E TURISMO, LDA. de lhe fazer chegar parecer, conforme pedido, no âmbito do Projeto de Resolução n.º 11/XIII (BE).

Agrademos a oportunidade de nos pronunciarmos.

Cumprimentos

Andreia Sousa

www.mobiazores.pt
andrea.sousa@mobiazores.pt

Av. Álvaro Martins Homem, 23
9700-017 Angra do Heroísmo

(351) 295 217 001

mobiAzores

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 2 de outubro de 2024 12:03

Para: geral@evt.pt; Tráfego <trafego@mobiazores.pt>

Assunto: Solicitação de parecer escrito no âmbito do Projeto de Resolução n.º 11/XIII (BE)

Exmo(a) Senhor(a)
Gerente da Empresa de Viação Terceirense, Lda.,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Economia de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

De acordo com o disposto na legislação de proteção de dados pessoais, informamos que os seus dados pessoais serão incorporados no nosso ficheiro de dados pessoais, com a finalidade de gestão da agenda de contactos da nossa empresa. O responsável pelo tratamento dos seus dados é a Barraqueiro, SGPS. Poderá exercer os direitos de acesso, retificação, oposição e apagamento através deste endereço de e-mail ou através do e-mail "privacidade@barraqueiro.com". O conteúdo deste e-mail é confidencial, sendo para uso exclusivo do destinatário acima indicado. Se ler esta mensagem e não for o destinatário indicado, informamo-lo de que é totalmente proibida qualquer utilização, divulgação, distribuição e/ou reprodução desta comunicação sem autorização expressa nos termos da legislação em vigor. Caso tenha recebido esta mensagem por erro, requeremos que nos notifique imediatamente por esta mesma via e proceda à sua eliminação.

According to the provisions of the personal data protection law, we inform you that your personal data will be incorporated into our personal data file for the purpose of contacts management on our company. The person entity responsible for the treatment of your data is Barraqueiro, SGPS. You may exercise the rights of access, rectification, opposition and deletion through this email address, or through the e-mail "privacidade@barraqueiro.com". The content of this email is confidential and is intended for the exclusive use of the above-mentioned recipient. If you read this message and are not the intended recipient, please be informed that any use, dissemination, distribution and/or reproduction of this communication without express permission according to legislation in force is strictly forbidden. If you have received this message by mistake, inform us immediately by the same method and delete it.

Parecer Escrito sobre o Projeto de Resolução n.º11/XIII (BE)

Recomenda o Governo Regional que proceda à imediata regulamentação e implementação do DLR n.º35/2023/A, de 17 de Outubro – Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos

V/ referência: Proc.º109/11/XIII (de 02 de outubro de 2024)

A MOBI AZORES – MOBILIDADE E TURISMO, LDA, enquanto concessionária de transportes da Ilha Terceira, nada tem a obviar à implementação dos passes de mobilidade para os transportes públicos coletivos.

No entanto, devem ser desenvolvidas diversas ações que, no nosso ponto de vista, são essenciais para se poder cumprir o objetivo deste diploma.

A reconhecida estagnação do serviço, a ausência de modernização e o aumento de custos de operação, são temas de resolução prioritária, para que se tenha um sistema financeiramente sustentável, que responda à necessidade das populações e capaz de integrar as políticas tarifárias desenvolvidas pelos concedentes.

É claro e evidente que a legislação criada, ao longo das últimas décadas, com o objetivo de implementar melhorias no sistema, não surtiu o efeito esperado, pois não atacou a base dos problemas da operação das redes na região.

A simples aplicação da legislação em causa, por si só, não é um garante do cumprimento dos objetivos para o qual foi pensado. A maior mobilidade, a adequação do serviço às necessidades da população, a redução dos impactos ambientais com redução dos custos para o utilizador, não estão todos garantidos no documento. Na verdade, a questão da redução dos custos para o utilizador será, provavelmente, o único objetivo atingido.

Numa região onde as condições muito específicas de operação, sendo muito diferentes de ilha para ilha, onde existe uma sazonalidade muito significativa da ocupação do território e o número de utentes é reduzido, apresentam um desafio enorme na gestão eficiente da oferta e da procura e controlo de custos de operação. Estes fatores são fundamentais para o equilíbrio financeiro das concessões. A limitação dos recursos disponíveis das concessionárias e dos concedentes, para um investimento sustentável em renovação de frota e otimização e adequação das redes de transporte, são o maior entrave à redução dos impactos ambientais e aumento da mobilidade das populações.

A implementação de uma medida deste tipo deverá sempre ser antecedida por estudos que permitam prever os impactos no equilíbrio da oferta e da procura, evitando uma disrupção nos sistemas com consequências imprevisíveis.

Em concreto, identificamos um conjunto de aspetos que devem necessariamente ser atendidos no processo de regulamentação do atual Decreto Legislativo Regional n.º 35/2023/A, de 17 de outubro (“DLR 35/2023”) e que são os seguintes:

- a. Importa aferir se os pressupostos em que se baseia o DLR 35/2023 se mantêm válidos ou se o próprio diploma carece de revisão, desde logo no que se refere ao mecanismo para financiamento público (por parte do Governo Regional dos Açores) que não está claramente tratado no DLR 35/2023;
- b. A regulamentação desta matéria implica o tratamento de um conjunto de matérias com complexidade técnica e financeira, como sejam a definição dos tarifários e da repartição das receitas, matérias essas que implicam, previamente à sua implementação, uma análise da realidade existente, o que, tanto quanto se sabe, ainda não foi realizada até à presente data.
- c. O Artigo 3º, n.º 1 do DLR 35/2023, ao fixar as matérias que devem integrar obrigatoriamente o conteúdo do acordo a celebrar entre cada operador e o departamento do Governo Regional competente em matéria de transportes, não contém qualquer referência à previsão de obrigações de serviço público (designadamente de natureza tarifária) nem à compensação financeira das mesmas, o que, no plano legislativo, pode constituir uma omissão que condicionará o conteúdo do futuro regulamento (que se vier a prever estas matérias pode levantar um problema de falta de base legal).
- d. Existem matérias totalmente vagas no DLR 35/2023, como sucede, entre outras, com a avaliação de desempenho dos operadores que está prevista seja feita unilateralmente pelo Governo Regional dos Açores, aspeto que contraria as boas práticas do setor que exigem o envolvimento do operador no processo de avaliação, desde logo ao nível da fixação dos respetivos critérios.
- e. O DLR 35/2023 tem várias omissões relevantes, designadamente ao nível das regras/critérios que anualmente devem presidir à atualização dos preços/tarifas dos Passes de Mobilidade, o que pode comprometer seriamente a sustentabilidade financeira do mecanismo dos Passes de Mobilidade, tornando inexecutável a respetiva execução/aceitação pelos operadores.
- f. O procedimento de regulamentação do DLR 35/2023 deve seguir a tramitação legalmente prevista, ou seja, é necessário a preparação de um projeto de regulamento acompanhado da respetiva fundamentação, o qual deve ser sujeito a consulta pública, sob pena de ilegalidade do mesmo.

Ainda com relevo para a ponderação deste tema, acresce que a aplicação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos) em 2019, é um bom exemplo disso. A redução significativa do valor dos passes (o nível médio dos descontos foi de 38%), levou a um aumento da procura do transporte público. Curiosamente o mais afetado foi o transporte ferroviário com um aumento de procura de 23% na CP e 30% na Fertagus (comboio que faz a travessia da ponte 25 de Abril), sendo que a transferência modal do transporte individual para o coletivo levou a uma insignificante redução de 2% do tráfego médio diário. O facto das redes e oferta não estarem preparadas para este aumento de procura, levou a uma degradação dos níveis de serviço e a um aumento das reclamações relacionadas com os transportes nomeadamente, no que toca a excesso de



lotação nos veículos, baixa frequência dos transportes e deficiente acesso a canais de compra e carregamento de títulos. Por outro lado, para a implementação deste apoio foi necessário um investimento, em 2019, de 100M€ vindos do orçamento do estado. Em 2022 esse montante já tinha crescido quase 38%.

Angra do Heroísmo, 22 de outubro de 2024



À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de
Economia
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Ponta Delgada, 09 de Outubro de 2024

V/Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/XIII (BE) – "RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE PROCEDA À IMEDIATA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DLR N.º 35/2023/A, DE 17 DE OUTUBRO - PASSES DE MOBILIDADE PARA TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS"

N/Ref.ª:

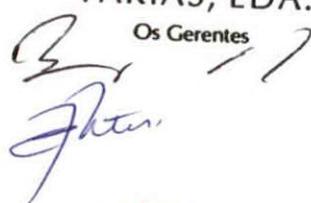
Exmos. Senhores,

FARIAS, Lda., com sede na Rua Vaso da Gama n.º 44, na Horta, registada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 512001480, com o capital social de Euros 50.000,00 €, vem acusar a receção da solicitação *supra* identificada, que desde já agradecemos, e informar que não irá emitir qualquer Parecer, uma vez que entende que a Regulamentação em causa tem um cariz político e económico cuja competência e decisão pertence única e exclusivamente ao Governo Regional dos Açores.

Atentamente

De V. Exas

FARIAS, LDA.


FARIAS, LDA.
Os Gerentes


ESCRITÓRIO

JV



À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Especializada Permanente de
Economia
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Ponta Delgada, 09 de Outubro de 2024

V/Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/XIII (BE) – "RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE PROCEDA À IMEDIATA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DLR N.º 35/2023/A, DE 17 DE OUTUBRO - PASSES DE MOBILIDADE PARA TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS"

N/Ref.ª:

Exmos. Senhores,

VARELA & CA., Lda., com sede na Rua de Lisboa – Edifício Varela, s/n, em Ponta Delgada, registada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 512 004 854, com o capital social de Euros 448.920,00 €, vem acusar a receção da solicitação *supra* identificada, que desde já agradecemos, e informar que não irá emitir qualquer Parecer, uma vez que entende que a Regulamentação em causa tem um cariz político e económico cuja competência e decisão pertence única e exclusivamente ao Governo Regional dos Açores.

Atentamente

De V. Exas

VARELA & CA.


Varela & C.ª Lda
Os Gerentes




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

psimoes@alra.pt

assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Economia

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/ Refe.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1571/2024	02/10/2024	Sai-SRAPC/2024/326 00.012.004.003	Ponta Delgada, 15 de outubro de 2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/XIII (BE)

Em resposta à solicitação de parecer escrito no âmbito do Projeto de Resolução n.º 11/XIII (BE) – “Recomenda ao Governo Regional que proceda à imediata regulamentação e implementação do DLR n.º 35/2023/A, de 17 de outubro - Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos”, remete-se, em anexo, o parecer da Atlânticoline, S.A., para os devido efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

ANEXO: Parecer da Atlânticoline (3 págs.)
E.G./S.A.

Projeto de Resolução – Passes para Transportes Públicos Coletivos

ENQUADRAMENTO

O presente parecer, vem na sequência do pedido que nos foi dirigido relativamente Projeto de Resolução n.º 11/XIII (BE), e tem como objetivo contribuir para a definição da regulamentação e implementação do DLR n.º 35/2023/A, de 17 de outubro - Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos.

PARECER

A Atlânticoline é responsável pelo transporte marítimo de passageiros e viaturas na Região Autónoma dos Açores ao abrigo do contrato de Obrigações de Serviço Público em vigor.

Em 2023, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou o Decreto Legislativo Regional n.º 35/2023/A, o qual cria os passes de mobilidade para transportes públicos coletivos, entre os quais constam o "Passe de Mobilidade Marítimo" e o "Passe de Mobilidade Intermodal", definindo ainda o regime de isenção do pagamento desses passes e a repartição de receitas e subsídios à exploração.

Apesar de carecer de regulamentação, entende-se que o DLR em causa apresenta 3 desafios-chave para a Atlânticoline que deverão ser dissecados para uma correta e eficaz implementação do pretendido.

O primeiro desafio coloca-se na aquisição dos passes e no registo da sua utilização nos vários operadores (no caso do Intermodal, por exemplo) para efeitos de repartição de receitas e aplicação de subsídios à exploração.

O segundo desafio está na interligação entre os sistemas informáticos dos vários operadores para que o passe seja válido transversalmente.

Por fim, o terceiro desafio está na validação das situações em que se aplica o regime de isenção de pagamento dos passes.

A nossa sugestão para ultrapassar esses desafios será a criação de uma plataforma digital onde os passageiros poderão adquirir (e pagar) os respetivos passes, sendo esta



plataforma responsável por garantir a aplicabilidade do regime de isenção, a rastreabilidade dos passes e o reporte ao departamento competente do Governo Regional para atribuição de subsídio à exploração.

Essa plataforma interligaria com os sistemas informáticos dos operadores para registar nos seus sistemas o passe adquirido, conforme o tipo de passe. Nos trajetos marítimos, e independentemente do passe adquirido, o passageiro será sempre obrigado a fazer uma compra a custo zero junto da Atlânticoline com o seu passe para que o lugar seja garantido na viagem pretendida.

Também seria nesta plataforma que o passageiro teria de fazer prova das condições aplicáveis no regime de isenção para que tal regime fosse aplicado, seja manualmente com recurso a conferentes humanos, seja através de integração com sistemas governamentais (por exemplo, segurança social e autoridade tributária).

A plataforma poderia ainda receber informação dos sistemas dos operadores sobre a utilização dos passes, ficando com a informação necessária para efetuar a repartição da receita.

Por outro lado, preocupa-nos ainda outras duas situações:

Características dos Acordos: Atendendo à limitada lotação dos navios e das viagens realizadas pela Atlânticoline, as características dos acordos no âmbito do artigo 3.º devem ser definidas com cautela sob pena de promoverem viagens marítimas lotadas, sobretudo aquando das alturas festivas, com passageiros isentos de qualquer pagamento, tornando-se num prejuízo para a empresa e para o setor turístico.

Conflito entre OSP e Passe de Mobilidade: entende-se carecer de análise jurídica a eventual incompatibilidade entre os passes de mobilidade e as OSP no transporte marítimos de pessoas e viaturas, considerando que as OSP já subsidiam uma componente do custo do transporte marítimo e a atribuição de passes de mobilidade, podendo ser considerada uma eventual dupla subsidiação do transporte marítimo de passageiros e viaturas.

No caso da Atlânticoline em específico, está-se a iniciar um processo de aquisição e implementação de um novo sistema de reservas de vendas, sendo expectável estar completamente operacional em outubro de 2025.

Assim sendo, considerando a possível existência/criação de uma plataforma unificada e considerando que a Atlânticoline está num processo de alteração do seu sistema de reservas e vendas atual que apenas terminará em outubro de 2025, entende-se que a



Atlânticoline só terá condições de aplicar a regulamentação que suportará este DLR a partir de abril de 2026, pois necessitará de preparar o novo sistema para esta realidade.

Horta, 9 de outubro de 2024

O Conselho de Administração